

SUBSÍDIOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – 2017/2018 **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

INCIDÊNCIA:

❖ Alunos que frequentem estabelecimentos de ensino profissional fora do concelho de Oeiras (idade escolar até 18 anos):

→ **Com Estatuto de carenciado – Escalão A** = Têm direito a 100% do custo do passe (1/2 de Setembro até Junho inclusive);

→ **Com estatuto de carenciado – Escalão B ou sem estatuto de carenciado** = Têm direito a 50% do custo total do passe (através do pagamento total do passe nos meses de Janeiro a Maio, durante o ano letivo).

❖ Alunos que frequentem estabelecimentos de ensino profissional do concelho de Oeiras e se residirem a mais de 3 Km ou 3,5 Km do estabelecimento de ensino (idade escolar até 18 anos):

→ **Com estatuto de carenciado – Escalão A** = Têm direito a 100% do custo do passe (1/2 de Setembro até Junho inclusive);

→ **Com estatuto de carenciado – Escalão B ou sem estatuto de carenciado** = Têm direito a 50% do custo total do passe (através do pagamento total do passe nos meses de Janeiro a Maio, durante o ano letivo).

DOCUMENTOS A ENTREGAR:

⇒ Ficha de candidatura ao subsídio de transporte escolar (Anexo II-Mod 2), disponível nos Serviços Administrativos da Escola, em Oeiras, completamente preenchida e assinada;

⇒ Fotocópia da Declaração emitida pela Segurança Social indicando o enquadramento do escalão de abono de família do aluno, a vigorar no ano letivo 2017/2018;

⇒ Fotocópia do recibo da renda, da água ou da luz atualizado e confirmação da residência do aluno pela Junta de Freguesia (na ficha de candidatura) ou apresentação de declaração comprovativa passada pela Junta de Freguesia;

⇒ Documento válido com o IBAN + BIC SWIFT do aluno ou do Encarregado de Educação (caso o aluno não tenha conta bancária).

⇒ Fotocópia do cartão de identificação e do NIF do aluno e do respetivo Encarregado de Educação.

PRAZO:

Todas as candidaturas devem ser apresentadas, nos Serviços Administrativos da Escola, em Oeiras, até ao dia 24 de Julho de 2017.